

LEI Nº 8.377

De 21 de janeiro de 2015 Autógrafo nº 002/15 — Projeto de Lei nº 002/15 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de janeiro de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), referente as despesas com aquisição de materiais de consumo e serviços para manutenção das atividades da educação infantil conforme demonstrativo abaixo:

	r			
02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	Educação			
365	Educação Infantil			
0041	Manutenção e Desenvolvimento do ensino			
2	Atividade			
337	Manutenção das Ativs. Educação Infantil			
			R\$	443.000,00
CATEGORIA	ECONÔMICA	4		
3.3.90.30	Material de consumo		R\$	343.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica		R\$	100.000,00
Fonte de Recursos		5- Transferências e Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, referente

An



repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - PROGRAMA APOIO A CRECHE.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.262 de 22 de julho de 2.014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.359 de 03 de dezembro de 2.014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

ANTONIO CLOVIS PINTO FERRAZ Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("RB").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Impressa", de Terça-Feira, 27/janeiro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.558.